



RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.388

DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007 exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que "ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal";

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 217, de 18 de outubro de 2000, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro ¹,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, na forma do Demonstrativo em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2007.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

¹ Deliberação TCE-RJ nº 217 /2000 (revogada pela Deliberação TCE-RJ nº 223 /2002, por seu turno revogada pela Deliberação TCE-RJ nº 264 /2016): Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.



ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.388, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2006 A AGOSTO DE 2007
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I). Pessoal Ativo. Pessoal Inativo e Pensionistas. Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF).	339.660	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II). Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. Decorrentes de Decisão Judicial. Despesas de Exercícios Anteriores. Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II).	339.660	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV).		26.455.106



% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100.	1,28%	
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,00%.	529.102	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1,90%.	502.647	

FONTES:

1 – SIAFEM/RJ

2 - Receita Corrente Líquida – Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Ofício SEFAZ/SGAB n.º 502, de 20 de setembro de 2007.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II, da Lei 4.320/64.

Marcelo Vieira de Azevedo
Diretor de Orçamento e Finanças

Ana Luiza Pereira Lima
Diretora de Contabilidade

Jose Carlos Oliveira de Carvalho
Auditor-Geral do Ministério Público

Ronaldo de Medeiros e Albuquerque
Secretário-Geral do Ministério Público

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	<u>Resolução</u>
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número:	<u>1.388</u>
Data:	25/09/2007
D.O.:	<u>D.O. 26/09/2007</u>
Publicação:	26/09/2007
Republicação:	-
Vigência:	Sim
Alterações:	-
Procedimento Administrativo:	-
Área:	Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema:	<u>Orçamento e Finanças</u>
Assunto:	Relatórios de Gestão Fiscal
Resumo:	A Resolução aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007 exigido pela <u>Lei de Responsabilidade Fiscal</u> .
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	-
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	<u>Secretaria-Geral / Auditoria-Geral</u>
Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:	-
Revisões:	-